



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
046/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E
A EMPRESA ONOFRE J SOUZA
EIRELI - ME**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Água e Esgoto e a Empresa Onofre J Souza EIRELI -ME**, situada na Rua Manuel Alves, nº 297, Parque Santana, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.143-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.813.034/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Onofre José de Souza**, portador da carteira de identidade nº 076515949- IFPRJ e CPF nº 001.454.397-47, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº 5672/2017**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado, a partir da assinatura até 31 de outubro de 2018, o montante correspondente a R\$ 33.749,95 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 33.749,95 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Programa de Trabalho: 20.20.16.04.451.0011.2.034

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

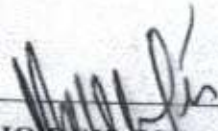
Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

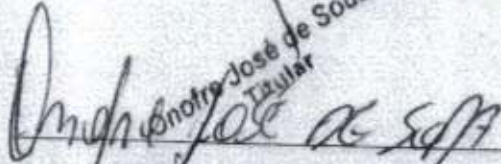


Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 30 de junho de 2018.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ


ONOFRE JOSÉ DE SOUZA
ONOFRE J. SOUZA EIRELI - ME

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 195803198-15

08.813.034/0001-071

ONOFRE J. SOUZA - ME

RUA 7, Nº 59 - PARQUE SANTANA
CEP 27.143-510

BARRA DO PIRAI - RJ